

Locador: Ederson Augusto Drehmer.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria para Adesão e Implantação do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) junto ao Governo Federal, sendo quatro encontros presenciais e assessoria à distância até o término do processo, em conformidade a proposta apresentada.

Prazo: 26/06/2024 a 24/08/2024.

Valor total: R\$ 8.200,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:910C7193

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053-2024 PROCESSO Nº. 168-
2024

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com os arts. 29 e 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **inexigibilidade de chamamento público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC Associação Atlética Meninos da Vila, inscrita no CNPJ sob o nº 45.545.657/0001-72, para a execução do Projeto “Jogadores do Futuro”, com o intuito de realizar investimentos para realização de suas atividades de Escolinha de Futsal, na oferta de vagas para atividades de contraturno escolar para jovens de 07 a 17 anos de idade, com repasse de recursos destinados em parte via Emendas Legislativas da Câmara de Vereadores e em parte diretamente do Executivo Municipal, na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 26 de junho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:870FEE82

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 81-2024 – Processo 221-2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas: FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S. A. – CNPJ 93.641.710/0075-18 / COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ 88.212.113/0623-93 /METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 83.157.032/0001-22, para aquisição emergencial de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender a demanda de pacientes que encaminharam processos administrativos para recebimento das mesmas, pelo valor total estimado de R\$ 49.803,66 (quarenta e nove mil, oitocentos e três reais e sessenta e seis centavos), conforme documentos e memorando da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 301-2024.

Ibirubá - RS, 26 de junho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B95E7395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0064/2024 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de MATERIAL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO (BASE DE BRITA GRADUADA, PEDRA DE BASALTO IRREGULAR PARA CALÇAMENTO, AREIA PARA ATERRO LIMPA E SAIBRO BRITADO E PENEIRADO), visando a manutenção do pavimento deteriorado de diversas vias e trechos do Município de Imbé, bem como, a pavimentação de ligações vicinais e trechos viários, onde inexistente pavimento.

Abertura: 10/07/2024, às 08:30 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8C013AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.457 DE 25 DE JUNHO DE 2024

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.424, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, EM SEU NOME PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX ao artigo 13 da Lei Municipal n.º 1.424, de 01 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

“IX – Gestor de Contrato: 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo que ocupa.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2024 e seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2024.

VER. FAGNER BRAGA GOULART
Vice-Presidente do Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE